



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão nº 002/2022, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para a digitalização de documentos, conforme as especificações no Termo de Referência; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº. 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICO o objeto da licitação á: **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 97.408.074/0001-01, vencedora do certame com valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Rochedo-MS, 30 de setembro de 2022.

Celso Souza Marques –
Pregoeiro Oficial.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

A Câmara Municipal de Rochedo/MS, torna público o **RESULTADO** do Pregão Presencial nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, para a digitalização de documentos, conforme as especificações no Termo de Referência. Após abertura, análise e julgamento, consagrou como vencedora a empresa: **LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 97.408.074/0001-01, vencedora do certame com valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Rochedo-MS, 30 de setembro de 2022.

Celso Souza Marques –
Pregoeiro Oficial.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO: RUBENS OLIVEIRA DA COSTA
OBJETO DO CONTRATO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DA VIGÊNCIA: 20 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.365.0005.2132-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA DE R\$ 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 228/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO: NOELIA ALVES BANDEIRA
OBJETO DO CONTRATO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DA VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA DE R\$ 1.137,68 (UM MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 229/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)
CONTRATADO: ANA PAULA DOS SANTOS ORMOND
OBJETO DO CONTRATO: PSICÓLOGO
DA VIGÊNCIA: 26 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2070-3.1.90.04.00.00
REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA DE R\$ 3.668,73 (TRES MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS)
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 230/2022

P O R T A R I A Nº 382/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 20 de Outubro de 2021 a**

19 de Outubro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 19 de Setembro de 2022 a 18 de Outubro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **ANA LÚCIA XAPARRA GONSALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 19 de Setembro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 383/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de **13 de Fevereiro de 2021 a**

12 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia **15 de Agosto de 2022 a 29 de Agosto de 2022 totalizando 15**

dias, e a partir do dia **19 de Setembro de 2022 a 03 de Outubro de 2022 finalizando os 30 dias**, a funcionária Pública

Municipal, **ANA SANDRA FREIRE LUIZ, Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da

estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Agosto de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 384/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 6

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Julho de 2019 a 31**

de Maio de 2020, a ser usufruída **a partir do dia 21 de Setembro de 2022 a 10 de Outubro de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **MARILENE RODRIGUES ARANTES, Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Setembro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 385/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 29 de Junho de 2021 a 29**

de Junho de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Outubro de 2022 a 20 de Outubro de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **MAXWELL DE OLIVEIRA**

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 6

MARCHETTI, Assistente de Administração II, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 387/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de **15 de Setembro de 2021 a**

14 de Setembro de 2022, a ser usufruída **a partir do dia 03 de Outubro de 2022 a 22 de Outubro de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **RONALDO MAZONI MARQUES, Assistente de Administração II**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 6

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 386/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E

S

O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 15 de Janeiro de 2020 a 14**

de Janeiro de 2021, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Outubro de 2022 a 20 de Outubro de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Artífice de Construção**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Terceiro dia do mês de Outubro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL
